

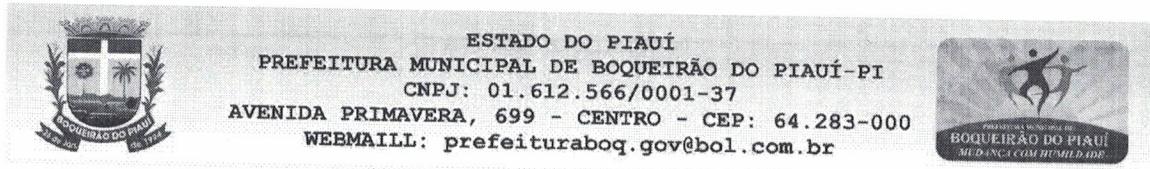


DECRETO N° 037/2020 DE 10 DE AGOSTO DE 2.020.

"Abre Crédito Adicional Extraordinário para a utilização dos recursos vinculados oriundos da Portaria 1.857/2020, no Orçamento Geral do Município Lei nº 017/2019 de 16 de Dezembro de 2019 no valor de R\$ 39.732,00 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais), para combate à emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona Vírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI, ESTADO DO PIAUÍ, Excelentíssimo Senhor, VALDEMIR ALVES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 017/2019 com o objeto de inclusão da **Atividade 2184 – Ações de Prevenção à COVID-19 nas Escolas**, no valor de **R\$ 39.732,00 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais)**, tendo por base legal a Lei n. 4320 de 17 de março de 1964 e a Lei 010/2019 de 25 de maio de 2019..

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.857/2020 de 28 de julho de 2020 (Ministério da Saúde) e considerando a situação de calamidade pública em todo País, reconhecida pelo Estado do Piauí através do Decreto nº 18.895/2020 e pelo Município através do Decreto Municipal nº 10/2020, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e suas repercussões nas finanças públicas municipais.



CONSIDERANDO a urgência da execução de despesas públicas para o enfrentamento do COVID-19 e a importância da sua identificação através da criação de ações orçamentárias específicas para tal finalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município Lei nº 017/2019, o montante de R\$ 39.732,00 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais), para Ações de Prevenção à COVID-19 nas Escolas, conforme detalhamento abaixo:

- PODER 02 – PODER EXECUTIVO
- ORGÃO 14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
- UNIDADE 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
- FUNÇÃO: 10 – Saúde
- SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
- PROGRAMA: 0023 – Leva Saúde
- PROJETO/ATIVIDADE – 2184 Ações de Prevenção à COVID-19 nas Escolas
- FONTE 214 - Transferência Fundo a Fundo SUS (Bloco de Custeio)
- NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 39.732,00
------------------------------------	---------------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 39.732,00

Art. 2º - A Cobertura do Crédito Extraordinário aberto pelo artigo anterior será com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação atrelados a Natureza da Receita transferência de recursos do SUS – Outros programas Financeiros – 17.18.03.9.1.00.

TOTAL DA ARRECADAÇÃO..... R\$ 39.732,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 01.612.566/0001-37
AVENIDA PRIMAVERA, 699 - CENTRO - CEP: 64.283-000
WEBMAIL: prefeiturabq.gov@bol.com.br



Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução da ação e as adequações orçamentárias pertinentes ao atendimento do referido Ato Normativo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão do Piauí-PI, 10 de agosto de 2020

VALDEMIR ALVES DA SILVA:39503364353

Assinado de forma digital por

VALDEMIR ALVES DA

SILVA:39503364353

Dados: 2020.08.11 10:30:51 -03'00'

Valdemir Alves da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 395.033.643-53